

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	Função: SECRETÁRIA/GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes destinados aos pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia dos Pais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de brindes destinados à distribuição aos pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante as ações comemorativas alusivas ao Dia dos Pais, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás. A iniciativa visa fortalecer a integração entre a família e a escola, reconhecendo a importância da participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos estudantes. A promoção de eventos dessa natureza contribui para o estreitamento dos vínculos entre a comunidade escolar e a Administração Pública, incentivando o envolvimento das famílias nas atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino e favorecendo um ambiente educacional mais participativo e colaborativo. A aquisição dos brindes constitui medida acessória às ações institucionais planejadas para a comemoração, representando um gesto de valorização e reconhecimento da presença das famílias no contexto educacional. Tal iniciativa busca ampliar a participação da comunidade escolar nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo o relacionamento entre escola, estudantes e responsáveis. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A definição do objeto, das quantidades e das especificações técnicas será realizada de forma a atender exclusivamente às necessidades da Administração, mediante critérios objetivos e compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a realização das	

atividades comemorativas previstas e contribuindo para o fortalecimento da relação entre a família e a escola, em benefício da comunidade escolar do Município de Buriti de Goiás.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Kit ferramenta 11 peças em estojo plástico. Maleta plástica com detalhe retangular no centro frontal e verso com o detalhe na lateral inferior, possui texturização no estojo e uma trava superior. Acompanha: conjunto de 5 chaves Allen, trena de 1 metro, chave teste, estilete, chave Philips, chave de fenda e alicate. Altura: 14,2 cm, Largura: 20,2 cm, Espessura: 3,9 cm, com personalização na maleta.	UN	300

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21

4.1. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal Técnico, titular: Helen Rubia Fernandes

Gestor, titular: Samuel Ferreira da Silva

4.2. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Local e horário da entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação / Elizangela Lopes da Silva Gomes

4.5. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.6. Dotação Orçamentária: 01.14.2.023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 343

4.7. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(x) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais);

b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

4.8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Buriti de Goiás, aos 23 de julho de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.